ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 080/87

AUTORIZA CRIAÇÃO DO DISTRITO DE FLORESTA DO SUL, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criado o II Distrito deste Municipio de Pedro Canário, que será composto pelo povoado de Floresta do Sul.

Art. 2º - A sede do Distrito será o atual povoado de Floresta do Sul.

Art. 3º - Os limites do novo Distrito serão definidos por' Lei de qutoria da Assembleia Legislativa do Estado do Espirito Santo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 01 de Outubro de 1987.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no lugar de costume.

Glauco Prates de Matos
Chefe do Gabinete